

DECLARAÇÃO DE VOTO

Voto favoravelmente a proposta apresentada pelo Reitor no sentido de manter o valor da propina relativa ao 1º Ciclo, os mestres integrados e os mestres da sequência formativa de um 1º ciclo para o ano letivo de 2015/2016.

Fago-o, contudo, considerando que o resultado líquido do edereço das Instituições vem sendo negativo, o que tem objectivamente atribuído ao valor cobrado através das propinas uma dimensão imprecindível ao funcionamento da Universidade.

Tal facto, honra, não pode, no fundo dos princípios filosófico-institucionais, constitucionais e, efectivamente de justiça educativa, impedir que se afirme claramente que a educação é um direito humano e não um serviço mercantilizável, alheio à vocação de uma educação pública e de qualidade para todos. Neste sentido, a realização do direito à educação não só no contexto das instituições públicas deve merecer esforços concretos no sentido da sua defesa, incluindo legitimamente o requalificação das práticas das propinas, tendo em vista a sua desfaçanha extinção, tal como vem sucedendo em vários países e no qual é um conceito substantivo do Estado social.

Braga, 8 de junho de 2015

Manoel José Rodrigues

Soc. Jno Rodr.:

manoeljrodrigues

An. Lur